

Município de Tondela

Deliberação

Deliberação da Câmara Municipal de Tondela de oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois

15- Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Industrial de Tondela

Foi presente uma informação técnica sobre o assunto em epígrafe.

A senhora presidente efetuou uma breve explicação dos procedimentos inerentes à operação, tendo o senhor vereador Fernando Sousa alertado para que o projeto incorpore a preservação das questões ambientais naquela zona.

Colocada à votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar, os termos de referência, que fundamentam a oportunidade da 2ª alteração do PPPIT, e fixar os respetivos objetivos e base programática para o desenvolvimento do Plano. Nos termos do nº 1 do artigo 76º e do artigo nº 118 do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, foi deliberado proceder à elaboração da 2ª alteração do Plano de Pormenor, publicado na II Série do Diário da República nº 247 de 27 de dezembro de 2016, pelo aviso nº 16092/2016, fixando-se o prazo de dois anos para a sua conclusão.

Mais deliberou, nos termos do nº 1 do artigo 88º do referido diploma, fixar o prazo de quinze dias para formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração deste plano.

Deliberou, ainda, nos termos do nº 1 do artigo 120º do RJIGT, qualificar este Plano como não sujeito a Avaliação Ambiental, por não ser suscetível de efeitos significativos no ambiente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Tondela, 8 de fevereiro de 2022

A presidente em substituição



Fátima Carla Dias Antunes Borges